



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitoria**  
**Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura**  
**Diretoria de Cooperação Interinstitucional**  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

**TERMO DE ENCERRAMENTO**  
**DO ACORDO DE COOPERAÇÃO**  
**Nº 06/2023/AR, FIRMADO**  
**ENTRE O INSTITUTO FEDERAL**  
**DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E**  
**TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**-CAMPUS ARCOS - E**  
**A FUNDAÇÃO DE APOIO AO**  
**DESENVOLVIMENTO DA**  
**EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO**  
**PROFISSIONALIZANTE E**  
**TECNOLÓGICO –FADEMA.**

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, autarquia federal inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30-575180, doravante denominada IFMG, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Rafael Bastos Teixeira, matrícula SIAPE nº 1668286, nomeado pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, seção 2, página 1, tendo em vista o que consta no Processo nº 23208.000089/2023-88, resolve encerrar o **ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2023/AR** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo tem por objeto o Encerramento do **ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 06/2023/AR**, conforme documento anexo ao processo SEI nº 23208.000089/2023-88.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 O presente Acordo de Cooperação está sendo encerrado em função do término de sua vigência.

2.2 As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização oriundas do Acordo de Cooperação podem ser objeto de exigência ou responsabilização, mesmo após o encerramento do mesmo.

Foi lavrado o presente Termo de Encerramento disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo representante Legal do IFMG.



Documento assinado eletronicamente por **HELOISA CRISTINA PEREIRA, Reitor(a) Substituto(a), em exercício da Reitoria**, em 24/07/2025, às 11:02, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2392770** e o código CRC **118EF97D**.

---

23208.000089/2023-88

2392770v1